



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 3279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1079, de 14 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL PARA REALIZAR O PAGAMENTO DAS PEÇAS UTILIZADAS NO CONserto DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PARA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024,

NEUSA DOS SANTOS NICKEL, Prefeita Municipal de Quevedos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o artigo nº 22 Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), sendo este, considerado como integrante do rol de princípios da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o sistema CILIA, que reproduz os valores das tabelas nacionais das montadoras de veículos não contem grande parte das peças que a prefeitura necessita, como borrachas, kits de borrachas, kits de reparos, entre outros, contendo somente algumas peças principais, dessa forma não atendendo as necessidades do município;

CONSIDERANDO que o valor das peças genuínas em certos casos chega até 8 (oito) vezes superior as similares de primeira linha;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a partir da presente data, que as peças genuínas ou similares de primeira linha, utilizadas no conserto dos veículos oficiais da frota do Município, sejam pagas a empresa vencedora do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2024, pelo preço de aquisição, que deverá ser comprovada através de documento fiscal hábil, para fins de empenho e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 3279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

Parágrafo Único – A Prefeitura também deverá pagar os impostos que porventura a empresa seja obrigada a pagar quando emitir a Nota Fiscal de venda das peças para a Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUEVEDOS, em 14 de junho de 2024.

Neusa dos Santos Nickel
Prefeita Municipal

João Henrique
PUBLICADO NO DIÁRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

34 / 06 / 24 À _____